



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1833 /2020

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora no Município de Visconde do Rio Branco-MG

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, através de seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.

Art. 2º - A proibição à qual se refere o artigo 1º desta Lei estende-se a todo município compreendendo recintos fechados e ambientes abertos, bem como áreas públicas e locais privados.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades aferidas pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição:

I – Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na primeira autuação, dobrados a cada reincidência.

Art. 4º Fica o executivo Municipal responsável pela fiscalização da referida lei, podendo regulamentar a mesma por intermédio de decreto municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de Janeiro de 2020.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4175
DATA ENTR 13/01/2020
HORÁRIO 14:05hs
[Assinatura]
RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A evolução da sociedade passa pela ordenação do espaço de convivência entre todos os seres. Qualquer ação que prejudique outra pessoa ou ser vivo deve ser revista, repensada e reorganizada. Sabe-se, de algum tempo, que os fogos de artifício com estampido causam uma série de efeitos negativos, nocivos, a pessoas especiais, principalmente crianças, a idosos e a animais, notadamente os silvestres, mas com destaque para cães e gatos, também.

Há, nas redes sociais, milhares, senão milhões de relatos de pessoas que lutam para uma mudança nos hábitos culturais da sociedade brasileira e mundial. A comemoração de datas ou eventos festivos pode ser feita de maneira que não agrida parte significativa do meio ambiente. Fogos de vista, apenas com efeitos visuais, belos e agradáveis, podem substituir perfeitamente os estouros que maltratam pessoas e animais.

Todos os anos, milhares de pessoas também sofrem acidentes ao soltar ou manusear rojões. Muitos casos são graves e terminam em amputações de membros ou internações.

Para quem pensa que sobre os perigos e as principais consequências dos fogos aos animais, abaixo listamos as maiores ocorrências:

- Fugas e, perdidos, eles são atropelados ou podem provocar acidentes;
- Mortes, enforcando-se na própria coleira quando não conseguem rompê-la para fugir, ou mesmo ao tentarem passar por vãos pequenos, atirando-se de janelas, atravessando portas de vidro, batendo a cabeça contra paredes ou grades;
- Ferimentos, quando atingidos ou quando abocanham rojão achando que é algum objeto para brincar;
- Traumas emocionais, resultando na mudança de temperamento para agressividade;
- Ataques contra os próprios donos e outras pessoas;
- Brigas com outros animais com os quais convivem, inclusive;
- Mutilações, no desespero de fugir, atravessando grades e portões;
- Convulsões;
- Morte e alteração do ciclo reprodutor dos animais da fauna silvestre;
- Aves se assustam e abandonam os ninhos, com a morte de filhotes;
- Mamíferos fogem das matas desorientados e acabam sendo atropelados nas rodovias;
- Outros animais, pela grande sensibilidade auditiva, também ficam surdos;
- Afogamento em piscinas;
- Quedas de andares e alturas superiores;
- Aprisionamento indesejado em lugares de difícil acesso, na tentativa de se protegerem;
- Paradas cardiorrespiratórias e morte.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR